

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 054-14, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

*Autoriza o Poder a doar bens móveis à
Universidade Federal do Pampa –
UNIPAMPA.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar com encargos, para a Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, com sede nesta cidade, os seguintes bens móveis:

I – 01 (um) Computador, com uma CPU Pavilion p7-Intel Core 3 i7, Teclado s/Fio HP, Mouse HP, Alto Falantes HP, Monitor Led 23,6” AOC, registrado sob o nº 16571;

II – 01 (um) Estabilizador, marca Enermax, EXSII, 1000 VA, registrado sob o nº 16572.

§ 1º A doação de que trata o caput deste artigo, decorre do Convênio realizado com a UNIPAMPA, especificamente para a atualização da planta de valores do Município.

§ 2º O número do registro, constante nos incisos I e II do caput, referem-se ao cadastro patrimonial do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 054-14, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

JUSTIFICATIVA

Estamos enviando o presente projeto de lei para análise desta Colenda Câmara de Vereadores.

A doação realizada à Fundação Universidade Federal do Pampa – Unipampa, se destina ao prosseguimento do Convênio para a atualização da planta de valores do Município.

Para a continuidade do projeto de suporte a o cadastramento urbano e processamento de informações georreferenciadas no município - GEOItaqui, há a necessidade de instalação de softwares, cuja licença é de propriedade da Unipampa, sendo que a mesma só permite a instalação em computadores próprios.

A doação é fundamental para a transferência de dados entre a Universidade e o Setor de Cadastro do Município, sendo que será com encargos para a utilização no Projeto GEOItaqui.

Estas são as justificativas que embasam e autorizam a aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito